



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.267, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a 58ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 13ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 58ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, e a 13ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente de recursos provenientes da anulação parcial de dotações, para reestruturar o orçamento do Programa Ações Básicas de Vigilância em Saúde – Vigiasus, para despesas de custeio da saúde pública e também, remanejamento do orçamento das Receitas Vinculadas aos 15% das Receitas Próprias para adquirir equipamentos e materiais permanente para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

II - Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, com a finalidade de reestruturar o orçamento do Programa Vigilância Estadual – APSUS, e implantação de orçamento para manutenção no Cemitério Municipal com a construção de Gavetários.

III - Abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de fontes de recursos vinculados à Saúde, advindos da Portaria GM/MS nº 1.320 de 22 de junho de 2021 e Portaria nº 1.466 de 30 de junho de 2021, ambas para despesas de custeio da saúde pública municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 19 de agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19/8/2021

Página: 08 edição 2804

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal